



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO Nº 062/2022

"CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA PATRICIA CASTRO ROCHA. "

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa **PATRICIA CASTRO ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.489.958/0001-60, com sede na Rua Victorio Sperotto nº 549, Bairro Centro, no Município de Balneário Pinhal/RS, CEP:95.599-000, neste ato representada por **PATRICIA CASTRO ROCHA**, CIC/MF nº 041.617.380-21, residente e domiciliada na Travessa Três nº 47, Bairro Centro, no Município de Balneário Pinhal/RS, CEP:95.599-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de aquisição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 022/2020, regendo-se subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e tem origem no Processo Licitatório nº 0049/2022, Pregão Eletrônico nº 0018/2022.

Cláusula Segunda: OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na Aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
03	Hub 8 portas: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz ; Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC/ 0.6A). Marca Multilaser.	unid.	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
13	Monitor 22": Tamanho de Tela (Class): 22 Área de Display Ativo (HxV) (mm): 476.064 × 267.786 Tipo de painel: IPS Brilho (mínimo): 200 cd/ Tipo de Contraste: Mega Tempo de resposta: 5 (GTG) Suporte de Cor: Max 16.7 M Taxa de atualização: Max 75Hz Plano/curvo: Plano Proporção de Tela: 16:9 Brilho (Típico): 250 cd/ Contraste Estático: 1000:1 (padrão) Resolução: 1,920 x 1,080 Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°/178° Gama de Cores (NTSC 1976): 72% (CIE 1931) Interface: D-Sub: 01 HDMI: 01 Versão HDMI: 1.4 Alimentação:	unid.	02	R\$ 1.162,00	R\$ 2.324,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

	Alimentação de Energia: AC 100~240 V Tipo: Adaptador externo Comprimento do cabo de força: 1.5 m Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor Gamer 22" FHD HDMI VGA LF22T350FHLMZD - Samsung; 01 Cabo HDMI; 01 Cabo de Alimentação. Marca: Sansung FHD LS 22F350 Série CF350.				
16	Caixas de cabo Cat5e: Especificações: Comprimento: 305 metros; Isolação: Termoplástica; Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados; Cat5E; CCA; UTP; Diâmetro: 0,50mm (24 AWG). Marca: Ultra Alarme.	caixa	03	R\$ 413,00	R\$ 1.239,00
17	Câmeras bullet: Câmera Bullet de 2 MP; IR inteligente: distância IR de até 20 m; Resistente à água e poeira IP66; 4 em 1 4 sinais selecionáveis ??TVI/AHD/CVI/CVBS; Tipo De Lente 2.8 mm, 3.6 mm, 6mm fixed lens; Focal Length amp; FOV103° 2.8 mm, 82.2° 3.6 mm, 54° 6 mm; Montagem Da Lente M12; Material Plastic; Modo Dia/Noite Smart/color/BW(Black and White). Marca: Hilook FHD THC B120C.	unid.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
18	Câmeras IP: especificação técnica: tipo de produto: bullet; aplicação: ambientes; externos; conexão: ip; resolução: 1 mp; tipo de lente: fixa; abertura de lente: 4 mm f1,2; campo de visão: 83 graus; sensibilidade noturna: colorido: 0,01 lux f1,2; pb: 0,0 lux ir on; alcance ir: 30 m grau de proteção: ip67; sd card: sdhc/sdxc; alimentação: 12v dc, poe 802.3af, max 6w; analíticos: detecção de movimento, alarme de obstrução, alarme de falha de rede, alarme de conflito de ip, alarme de falha de armazenamento interno; câmera; sensor de imagem; cmos de varredura progressiva de 1/4 ; min. Iluminação; cor: 0,01 lux (f1.2, agcon), 0 lux com ir; velocidade do obturador: 1/3 s a 1/100, 000 s, suporte do obturador lento; lente: 2,8 mm f2.2, campo de visão horizontal 92 °, 4 mm f2.2, campo de visão horizontal 70 ° 6 mm f2.2, campo de visão horizontal 56 °; montagem da lente: m12; ajuste de 3 eixos (suporte); pan: 0 ° a 360 °, inclinação: 90 ° a 90 °, rotação: 0 ° a 360 ° dnr (digital noise reduction); 3d dnr; wdr (ampla faixa dinâmica); wdr digital; padrão de compressão compressão de vídeo: fluxo principal: h.264; sub fluxo: h.264 / mjpeg; tipo h.264; perfil de linha de base / perfil principal; bit bit rate: 32 kbps a 2 mbps - imagem: max. resolução: 1280 × 720 convencional: 50hz: 25 fps (1280 × 720); max. taxa de quadros: 60hz: 30 fps (1280 × 720); substream: 50hz: 25fps (640 × 480, 352 × 288, 320 × 240); max. taxa de quadros: 60hz: 30 fps (640 × 480, 352 × 240, 320 × 240); configurações de imagem: brilho, saturação, contraste, nitidez são ajustáveis através de um	unid.	06	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00

Osantos

Osantos

Handwritten signature



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

	navegador web ou de um software cliente; interruptor dia / noite; suporte automático, agendado; mirror, b/c (área configurável), região de interesse (suporte 1 região fixa); rede - detecção: detector de movimento; ; alarmes: adulteração de vídeo, rede desconectada, endereço ip conflitante; protocolos: tcp / ip, icmp, http, https, ftp, dhcp, dns, ddns, rtp, rtsp, rtcp, ntp, upnp, smtp, igmp, 802.1x, qos, ipv6, bonjour; padrão: onvif (perfil s, perfil g), psia, cgi, isapi; função geral: anticintilação, batimentos cardíacos, espelho, proteção por senha, máscara de privacidade, marca d'água; interface: interface de comunicação: 1 porta ethernet autoadaptativa rj45 10m/100m informações gerais - condições de funcionamento: 30 ° c a 60 ° c (22 ° f a 140 ° f), umidade: 95% ou menos (sem condensação); fonte de energia: 12 vdc ± 25%, poe (802,3af); consumo de energia: max. 4 w / 5 w (poe); proteção de entrada: ip67; faixa ir: até 30 m. Marca: Hilook FHD IPC B121H.				
22	TV 32" : Resolução: HD (1366 X 768); Tempo de resposta: 8,0 ms; Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V); Brilho: 180 cd/m ² ; Contraste dinâmico: 1.250.000:1; Frequência da Tela: 60Hz; Potência do Alto - Falante: 10Wrms x 2; Formato da Tela: 16:9; Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC; Furação Vesa: 200x200mm; CONEXÕES: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); 1 entradas HDMI e 1 entrada HDMI (ARC) ² ; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 1 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos; 1 entrada S/PDIF out Optical. Marca: LG.	unid.	01	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00
23	Impressora Multifuncional : Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, USB; Memória: 512 MB ; Função Fax: Sim; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 8 , Windows 10; Alimentação: 110 V; Impressão: Tecnologia: Laser; Velocidade Max de Impressão: 38 ppm; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 80000 ; Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 4000; Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi ; Impressão via smartphones e tablets: Sim; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim ; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 3000; Papel: Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm ; Gramatura máxima do papel: 120 g/m ² ; Capacidade Bandeja de Entrada: 350; Capacidade Bandeja de Saída: 150 ; Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; Digitalização e Cópia: Ampliação e Redução: 400%	unid.	01	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

- 25%; Cópia Frente e Verso: Sim; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21×29,7cm); Tamanho do Vidro de Documentos: 216 x 297mm. Marca: HP Laserjet Pro M428.					
				Total	R\$ 11.678,00

Cláusula Terceira: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O preço dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ R\$ 11.678,00 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais), sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da Nota de Empenho.

Cláusula Quarta: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a **30 (trinta) dias** após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, pelo período de até 12 (doze) meses.

4.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

4.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) item(ns) na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.

4.4. O local de entrega será no Departamento de Informática do Prédio da Prefeitura, localizada na Avenida Itália nº 3100, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

Cláusula Quinta: DAS PENALIDADES

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

5.1. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Sexta: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

proceder, facultado ao Município devolve-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

Cláusula Sétima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde
0801 10 122 0103 1006 44905287000000 4931 - 10519.8
PGM
0301 04 122 0003 1003 44905299000000 0001 - 806.0
0301 04 243 0146 2049 44905299000000 0001 - 1684.5
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
0401 04 122 0106 1003 44905233000000 0001 - 2194.6
Secretaria Municipal de Assistência Social
1101 08 244 0011 2041 3390 3024000000 1077 - 19083.7
Secretaria Municipal de Obras
0701 04 122 0007 2024 33903024000000 0001 - 8425.5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1001 18 541 0010 2039 33903024000000 0001 - 17882.9
Secretaria Municipal de Finanças
0501 04 122 0005 1003 44905230000000 0001 - 2290.0

Cláusula Oitava: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

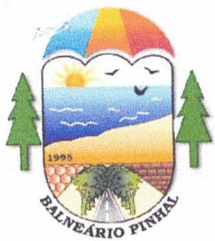
A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

Cláusula Décima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica expressamente acordado que ao presente contrato e às relações que dele decorrem, fica automaticamente incorporado o texto da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Edital de Pregão nº 0018/2022;

10.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

10.3. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

10.4. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.5. Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.


Balneário Pinhal/RS, 25 de maio de 2022.



MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


PATRICIA CASTRO ROCHA
CONTRATADA

Patrícia Castro Rocha - ME
PCR SECURITY
CNPJ: 38.489.958/0001-60

Testemunhas:


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629


Neuzá Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792